



Centro Escutista do Oeste

Junta de Núcleo do Oeste– Região de Lisboa

Corpo Nacional de Escutas

REGULAMENTO DO CENTRO ESCUTISTA DO OESTE

1. Missão do CEO

O Centro Escutista do Oeste (CEO) é um local privilegiado de formação e intercâmbio para uso exclusivo de escuteiros, adultos e jovens, proporcionando condições de acampamento e acantonamento propícios à realização de actividades Escutistas. A sua utilização é alicerçada numa atitude de partilha e fraternidade Escutista, no estrito respeito e em perfeita harmonia com a biodiversidade da Natureza em que se insere.

2. Reservas

- a) Os interessados em utilizar o CEO devem solicitar a respectiva autorização com uma antecedência mínima de **30 dias**, mediante preenchimento do Pedido de Reserva disponível no sítio da internet da Junta de Núcleo do Oeste (JNO).
- b) Após a aceitação do pedido, deverá ser efectuado o pagamento de 50% do valor total da reserva e até 10 dias antes do início da actividade, deveram ser liquidados os restantes 50% do valor indicado pelo CEO, através de transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 45309106722 05, fazendo referência no mesmo do número de reserva previamente atribuído e enviando o comprovativo à JNO para o e-mail ceo.oeste@escutismo.pt.
- c) O não cumprimento dos prazos estipulados no ponto anterior, originará no cancelamento do pedido de reserva efetuado.
- d) No caso de desistência total ou parcial, não há direito a reembolso do pagamento efetuado e se o pagamento não for efetuado dentro do prazo regulamentar, a JNO reserva-se no direito de cancelar a reserva e atribuir o espaço a outro requerente.
- e) Para que seja possível concretizar os pressupostos do ponto 1, apenas é admitida a permanência de escuteiros, inseridos nas respectivas unidades ou a título particular no caso de adultos, mas sempre pertencentes a associações reconhecidas pela OMME.



Poderá ser admitida a presença de grupos independentes com ligação à igreja católica ou outros, após análise e aprovação da JNO, desde que os seus propósitos não colidam com a missão do CEO e a sua presença não perturbe a missão pedagógica dos grupos de escuteiros presentes.

- f) As tarifas diárias em vigor para a utilização do CEO, passíveis de revisão anual, estão patentes no Anexo I a este Regulamento.

3. Segurança/Responsabilidade

- a) A Segurança do Centro é da responsabilidade do(s) Agrupamento(s) / Grupo(s) utentes do CEO.
- b) Por motivos de segurança, e segundo a legislação em vigor, não é permitido fazer fogo livre em todo o campo, excepto na zona do Fogo de Conselho, desde que em estrito cumprimento das restrições/imposições legais, normas de segurança aplicáveis (e.g. a presença de extintores apropriados é obrigatória)
- c) Durante a permanência no CEO a responsabilidade de toda e qualquer ocorrência cabe ao(s) Chefe(s) do(s) Contingente(s) requisitante(s)/utilizador(es) do CEO.
- d) A JNO/STAFF do CEO e/ou Chefe Residente, não se responsabilizam por qualquer incidente/acidente, dano, furto ou roubo em pessoas e/ou bens ocorridos dentro e fora do CEO. Deve cada Agrupamento/Grupo prevenir convenientemente estas situações.
- e) Não é permitida a presença em campo de qualquer animal doméstico ou de estimação, salvo cães de assistência segundo o Dec-Lei nº74/2007 de 27/03, Artigo 131.º n.º4 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01.

4. Utilização

- a) Admitida a permanência no CEO, mediante o pagamento da inscrição, deverão ser respeitados os espaços do Centro e utilizar apenas aqueles que foram atribuídos e/ou solicitados.



- b) Eventuais visitas durante a atividade devem ser previamente comunicadas à equipa de STAFF do CEO e/ou ao Chefe Residente, que procederá à sua identificação à entrada do campo;
- c) A utilização do CEO em regime de acampamento não contempla o acesso à casa.
- d) No CEO é expressamente proibida a construção de fossas ou latrinas, bem como a abertura de valas ou qualquer outra acção que implique a movimentação do solo.
- e) Durante a permanência no CEO a fauna e flora existentes deverão ser respeitadas. Convida-se os utentes a deixar a sua marca apenas no **Serviço** e na **Missão Escutista**, sendo desejável um contributo em tarefas de manutenção do Centro.
- f) Não é permitido o abate ou danificação de qualquer árvore/arbusto ou planta, sem autorização do STAFF do CEO e/ou Chefe Residente.
- g) A entrada de veículos na zona de acesso restrito do CEO (zona interior ao Pórtico de Campo) só é permitida para cargas e descargas de material e somente fazendo uso dos arruamentos existentes. Os veículos deverão ser devidamente parqueados nos locais assinalados para o efeito, na zona exterior ao Pórtico de Campo.
- h) O CEO dispõe de água canalizada e potável, pelo que deve ser feito um uso consciente e racional adaptado às necessidades do grupo.
- i) As lavagens de roupa, loiça e outras só são permitidas nos locais indicados e o uso de produtos biodegradáveis é obrigatório.
- j) O uso, manutenção e limpeza das infra-estruturas exteriores (balneários, palco, torre aventura e capela) deverá ser acordado/coordenado entre os diversos Agrupamentos/Grupos que utilizem o CEO em simultâneo, reservando-se ao STAFF do CEO e/ou Chefe Residente a prioridade na sua utilização e a resolução de eventuais conflitos.
- k) Os utilizadores do CEO deverão respeitar os tempos de silêncio estabelecidos, de forma a proporcionar o necessário descanso indispensável ao saudável desenvolvimento dos nossos jovens. Salvo acordo expresso entre todos os utilizadores e o STAFF do CEO e/ou



Chefe Residente, o silêncio terá de ser respeitado a partir das 00:00h e a alvorada não deverá ocorrer antes das 07:00h.

- l) Não é permitida a utilização de equipamentos electrónicos de amplificação ou reprodução sonora em campo, excepto na arena e capela e desde que devidamente autorizados pelo STAFF do CEO e/ou Chefe Residente.
- m) É da responsabilidade dos utilizadores o transporte para o exterior do CEO de todos os resíduos produzidos bem como a sua deposição nos locais apropriados de recolha (ecopontos municipais) localizados em Salir do Porto ou Chão da Parada. Apela-se, vivamente, para que se proceda à separação de resíduos segundo as normas em vigor.
- n) A realização de fogo, nomeadamente para o Fogo de Conselho, deverá ser efectuada no local assinalado para o efeito e mediante autorização escrita da JNO após informação às autoridades competentes e obtido o seu expresse acordo.
- o) As cozinhas em campo deverão cumprir todos requisitos de segurança exigidos em actividades de campo.
- p) O CEO dispõe de um espaço aventura (Torre Aventura) que poderá ser reservado pelos grupos que nos visitam.

Neste espaço os grupos dispõem de três actividades: Escalada, Rapel e Slide que irão funcionar com créditos. Cada grupo dispõe de 60 créditos que poderá utilizar nas três diferentes actividades, distribuídos da maneira que melhor se adaptar às suas necessidades/objetivos.

Nota: Número mínimo de 20 participantes.

- q) A utilização de quaisquer equipamentos, materiais e/ou ferramentas propriedade do CEO deverá ser previamente autorizada.
- r) Ao terminarem a estadia no CEO, os utentes deverão levar todo o material, desmontar eventuais construções, arrumar a madeira no local apropriado e levar os resíduos produzidos. Não esquecer de **“Deixar o Mundo um pouco melhor do que o encontraram”**.



Centro Escutista do Oeste

Junta de Núcleo do Oeste– Região de Lisboa

Corpo Nacional de Escutas

5. Foro Competente

- a) A JNO delega no Chefe Residente / Staff do CEO, todas as competências regulamentares para o bom funcionamento do Centro Escutista do Oeste, sendo estes responsáveis por toda a gestão operacional em campo.
- b) Todas as dúvidas de interpretação e casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos, em última instância, pela Junta de Núcleo do Oeste.



Centro Escutista do Oeste

Junta de Núcleo do Oeste – Região de Lisboa

Corpo Nacional de Escutas

REGULAMENTO DO CENTRO ESCUTISTA DO OESTE

ANEXO I

TAXAS APLICÁVEIS

As taxas diárias a aplicar para a utilização do CEO estão apresentadas na tabela seguinte:

REGIME	VALOR
Por Escuteiro	
Noite/Acampamento	2,00 €
Noite/Acantonamento	5,00 €
Cozinha e refeitório (*)	60,00€/dia ou fracção / 60Pax**
Salão Nobre piso 0 (*)	20,00€/dia ou fracção
Sala de Reunião piso1 (*)	10,00€/dia ou fracção
Frigorífico Torre Aventura	Grátis
Torre Aventura (escalada, slide e rappel)	100€ - 60 créditos

(*) Disponibilidade condicionada

(**) Acresce 0,50€ por cada Pax extra

Os Escuteiros do Núcleo do Oeste usufruem de um desconto de 50% sobre as taxas indicadas, com exceção das atividades na torre aventura (escalada, slide e rappel).



Centro Escutista do Oeste

Junta de Núcleo do Oeste – Região de Lisboa

Corpo Nacional de Escutas

As taxas diárias a aplicar para a utilização do CEO a grupos não escuteiros estão apresentadas na tabela seguinte:

REGIME	VALOR ***
Por pessoa	
Noite/Acampamento	3,50 €
Noite/Acantonamento	7,00 €
Cozinha e refeitório (*)	70,00€/dia ou fracção / 60Pax**
Salão Nobre piso 0 (*)	25,00€/dia ou fracção
Sala de Reunião piso1 (*)	15,00€/dia ou fracção
Frigorífico Torre Aventura	Grátis
Torre Aventura (escalada, slide e rappel)	150€ - 60 créditos

(*) Disponibilidade condicionada

(**) acresce 1,00€ por cada Pax extra

(***) aos valores apresentados acresce iva à taxa legal em vigor